

RESOLUÇÃO Nº109/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria 013-R, de 24 de janeiro de 2020, que estabelece o valor das parcelas para o custeio das ações definidas no Programa de Trabalho e respectivo cofinanciamento da rede cuidar de Santa Teresa no montante anual de R\$ 6.200.776,11 (Seis milhões, duzentos mil, setecentos e setenta e seis reais e onze centavos);

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 082/2020 que homologa a Resolução CIR Metropolitana Nº 008/2020, em consonância e vigência da Portaria Nº 038-R de 18 de março de 2020, para as devidas adequações na assistência da Rede Cuidar de Santa Teresa;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 37/2021, que homologa a Resolução CIR Metropolitana nº.008/2021, que aprova a prorrogação do Projeto de Reabertura da Unidade Cuidar Santa Teresa por 03 (três) meses, de 31 de março de 2021 até 30 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 016/2021 - CIR Metropolitana, que aprova a prorrogação do Projeto de Reabertura da Unidade Cuidar Santa Teresa por 03 (três) meses, de 30 de junho de 2021 até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Aprovar para o ano de 2021 o Recurso Financeiro Estadual estipulado na Portaria 013-R, de 24 de janeiro de 2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de julho de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES